



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM SAÚDE COLETIVA (PPGSC) – CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO
(Edital PROPEG Nº 36/2025)

RESULTADO PRELIMINAR DA 1ª ETAPA (PROVA DE SAÚDE COELTIVA)

Nº ORDEM	Nº. Inscrição	CPF	NOTA
1.	20250360049	037***232	6,5
2.	20250360034	015***210	6,0
3.	20250360083	048***254	5,8
4.	20250360024	079***950	5,7
5.	20250360074	783***215	5,2
6.	20250360042	008***235	5,2
7.	20250360055	031***250	5,1
8.	20250360098	83***204	5,0
9.	20250360048	983***249	5,0
10.	20250360046	014***202	5,0
11.	20250360038	037***231	5,0
12.	20250360013	024***242	5,0
13.	20250360085	059***207	4,5
14.	20250360063	024***257	4,5
15.	20250360069	077***940	4,5
16.	20250360099	642***353	4,3
17.	20250360084	030***257	4,2
18.	20250360023	820***234	4,2
19.	20250360087	784***253	3,9
20.	20250360010	546***272	3,8
21.	20250360033	979***287	3,7
22.	20250360047	029***210	3,7
23.	20250360064	055***266	3,6
24.	20250360090	029***216	3,6
25.	20250360020	766***249	3,5
26.	20250360006	015***270	3,5
27.	20250360011	053***220	3,4
28.	20250360088	963***249	3,3
29.	20250360037	616***272	3,0
30.	20250360082	556***204	3,0
31.	20250360068	032***203	2,9
32.	20250360028	932***272	2,7
33.	20250360072	061***265	2,7
34.	20250360053	599***234	2,7
35.	20250360080	055***352	2,6
36.	20250360039	978***220	2,6



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

37.	20250360029	008***486	2,5
38.	20250360092	963***287	2,4
39.	20250360017	793***204	2,4
40.	20250360035	795***200	2,3
41.	20250360079	767***215	2,3
42.	20250360007	003***289	2,2
43.	20250360093	217***225	2,0
44.	20250360062	647***287	2,0
45.	20250360086	019***230	2,0
46.	20250360050	017***280	1,7
47.	20250360019	034***211	1,6
48.	20250360032	038***244	1,2
49.	20250360004	005***230	1,0
50.	20250360044	005***210	0,5
51.	20250360012	643***204	0,0
52.	20250360054	005***280	0,0

O Período para recebimento de interposição de recursos referentes à 1^a Etapa será de 00h01min do dia 06/01 até as 23h59min do dia 07/01/26, via endereço eletrônico <http://sistemas2.ufac.br/ppgsc> por intermédio de requerimento específico, disponível no referido endereço eletrônico.

2^a ETAPA: PROVA DE ARGUIÇÃO (Para os candidatos que obtiveram a nota mínima de 5,0 pontos)

DATA: 12/01/2026

HORÁRIO: Conforme cronograma anexo (página 3)

LOCAL: Bloco de Doutorados, Campus Ufac (Estacionamento I)

Rio Branco-AC, 19 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Kleyton Goes Passos
Presidente da Comissão – Edital Propeg nº 36/2025
Portaria nº 3717, de 03/10/2025



**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE
COLETIVA - CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO (Edital PROPEG Nº 36/2025)**

HORÁRIO DA PROVA DE ARGUIÇÃO (2ª ETAPA)

DATA	HORÁRIO	Nº DE INSCRIÇÃO	CPF
12/01/2026 2ª feira	8h00min	20250360049	037***232
	8h30min	20250360034	015***210
	9h00min	20250360083	048***254
	9h30min	20250360024	079***950
	10h00min	20250360074	783***215
	10h30min	20250360042	008***235
	11h00min	20250360055	031***250
	14h00min	20250360098	83***204
	14h30min	20250360048	983***249
	15h00min	20250360046	014***202
	15h30min	20250360038	037***231
	16h00min	20250360013	024***242

Cada candidato deverá comparecer ao local indicado para a realização da prova, com 30 minutos de antecedência, munido de documento de identidade com foto, bem como Currículo Lattes atualizado impresso e os documentos comprobatórios, em envelope identificado e lacrado. Os candidatos terão inteira responsabilidade pela entrega e conferência de todos os documentos apresentados. Os documentos deverão estar organizados de acordo com a ordem apresentada no Anexo V.

Rio Branco-AC, 19 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Kleyton Goes Passos
Presidente da Comissão – Edital Propeg nº 36/2025
Portaria nº 3717, de 03/10/2025



**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE
COLETIVA CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO (Edital PROPEG Nº 36/2025)**

GABARITO DA PROVA DE SAÚDE COLETIVA - 1^a ETAPA

QUESTÃO	RESPOSTAS
01	A
02	B
03	A
04	C
05	C
06	D
07	A
08	C
09	D
10	B
11	A
12	D
13	C
14	E
15	E

QUESTÃO 16

Diretrizes:

Descentralização: com ênfase na municipalização da gestão dos serviços e ações de saúde, se constitui na mudança mais significativa no aspecto político-administrativo da reforma do Sistema de Saúde do Brasil. As definições normativas apontaram com nitidez que a base do sistema de saúde seria municipal ao atribuir ao município a responsabilidade pela prestação direta da maioria dos serviços.

Regionalização: objetiva distribuir de forma mais racionalizada e equânime os recursos assistenciais no território, com base na distribuição da população, promovendo a integração das ações e das redes assistenciais, de forma que garanta acesso oportuno, continuidade do cuidado e economia de escala.

Hierarquização: busca-se ordenar o sistema de saúde por níveis de complexidade na atenção e estabelecer fluxos assistenciais entre os serviços, tendo por base a atenção primária à saúde, ofertada nos serviços básicos que deve ser a principal porta de entrada do sistema e referência para a regulação do acesso aos serviços de atenção especializada.

Participação comunitária: assegurada pela Constituição e regulada pela Lei 8.142/90, ocorre mediante a participação dos segmentos sociais organizados nas Conferências e nos Conselhos de



Saúde, nas três esferas de governo e mediante a participação nos conselhos locais de saúde. Essa diretriz constitucional traduz o anseio dos atores sociais por uma democracia participativa em que os cidadãos influenciam de maneira decisiva a definição e a execução da política pública de saúde nas três esferas de governo.

Integração: das ações entre os subsistemas que conformam o sistema de saúde, e dos serviços em redes assistenciais integradas, é um pressuposto da ideia de sistema e uma condição para a garantia da continuidade do cuidado.

QUESTÃO 17

Razão de prevalência = 48% / 20% = 2,4

A prevalência de hipertensão em fumantes é 2,4 vezes a de não fumantes.

QUESTÃO 18

Conceitua-se como “envelhecimento demográfico” ou “envelhecimento da população” o acúmulo progressivo de maiores contingentes populacionais nas faixas etárias mais avançadas. Caracteriza-se pela redução da participação relativa de crianças e jovens, acompanhada do aumento proporcional dos adultos e, particularmente, dos idosos, na população. Vários fatores podem estar envolvidos no processo de envelhecimento populacional, como a queda da mortalidade geral e da mortalidade infantil, com o consequente aumento da expectativa de vida. Entretanto, isoladamente, a redução da mortalidade geral teria um impacto em todas as idades, podendo apresentar reduzida influência no sentido do envelhecimento da população; e a diminuição da mortalidade infantil tenderia a aumentar os contingentes populacionais mais jovens, em um primeiro momento. Considera-se, portanto, como um dos fatores mais importantes nesse processo, a queda da fecundidade, que levaria a uma diminuição gradativa das faixas etárias mais jovens e ao consequente envelhecimento populacional, especialmente quando associada a baixos níveis de mortalidade.

Rio Branco-AC, 19 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Kleyton Goes Passos
Presidente da Comissão – Edital Propeg nº 36/2025
Portaria nº 3717, de 03/10/2025